

# PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PRO-IC INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - IMEPAC ARAGUARI

# EDITAL PRO-IC Nº 04/2019

A Diretora Geral do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC Araguari, mantido pelo Instituto de Administração e Gestão Educacional Ltda., por meio deste Edital, torna público para o conhecimento da comunidade acadêmica - professores e alunos - a abertura do processo de inscrição e seleção de Projetos de Iniciação Científica do Programa de Iniciação Científica – Pro-IC.

## 1. DO CRONOGRAMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

CRONOGRAMA	PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06/05 a 19/06/2019
AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO	24/06/2019
SELEÇÃO DOS PROJETOS DE IC E AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHOS	25 a 28/06/2019
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROJETOS APROVADOS	01/07/2019
PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO PROJETOS DE IC	01/08/2019 a 31/07/2020
	PARCIAL: 01/02/2020
LIMITÉ DE ENTREGA DE RELATÓRIOS	FINAL: 31/08/2020
LIMITE DE ENTREGA DA CARTA DE SUBMISSÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO	30/11/2020



# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por meio deste Edital 04/2019 do Pro-IC, ficam deliberadas as normas, prazos e critérios para a inscrição de projetos de iniciação científica no Programa de Iniciação Científica - Pro-IC, bem como aquelas contidas no respectivo Regulamento – aprovado pelo Comitê de Gestão em reunião extraordinária de 03 de maio de 2019 e disposto no site do IMEPAC.

O Edital é aberto aos alunos do IMEPAC Araguari que desejam apresentar projetos para concorrerem a bolsas de iniciação científica pelo Programa de Iniciação Científica, o Pro-IC.

# 3. DAS BOLSAS, ORIENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

#### 3.1. Das Bolsas:

Conforme disposto no Regulamento do Pro-IC, o IMEPAC ofertará bolsas de iniciação científica para projetos aprovados conforme critérios contidos neste Edital, observado:

- Até 35 bolsas para projetos de IC aprovados sob orientação dos docentes que integram o grupo de professores orientadores fixos do Pro-IC; e
- II. Até 15 bolsas para projetos aprovados sob orientação de docentes convidados por livre iniciativa e a convite de alunos.

As bolsas serão anuais (12 parcelas), no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), iniciando em agosto de 2019 e finalizando em julho de 2020.

Normas para recebimento das bolsas:

- Os alunos contemplados com a bolsa não poderão acumular esta com outras bolsas de outros programas de iniciação científica;
- II. Para recebimento da bolsa o aluno deve estar regularmente matriculado em curso do IMEPAC Araguari;
- III. As bolsas serão concedidas sob a forma de desconto nas mensalidades do curso, exceto para os alunos com bolsa integral do PROUNI que receberão o valor por meio de cheque nominal.





#### 3.1.1. Da perda das bolsas:

Perderá o direito à bolsa de iniciação científica, o aluno que:

- perder o vínculo de matrícula com a instituição, por qualquer razão ou trancar sua matrícula;
- obter bolsa de iniciação científica de outras instituições de fomento à pesquisa, podendo optar pela de maior valor;
- III. não cumprir as 10 (dez) horas semanais obrigatórias de dedicação ao projeto;
- IV. for reprovado em uma ou mais unidades curriculares no período de vigência da bolsa; e
- V. não cumprir o Plano de Trabalho definido pelo professor orientador.

#### 3.2. Da Orientação do Projeto de Iniciação Científica:

As inscrições devem ser feitas observando as normas e prazos contidas neste Edital, sendo que os projetos de iniciação científica devem, obrigatoriamente, contar com um professor orientador, em uma das categorias abaixo:

I. As propostas de projetos de IC deverão se enquadrar nas Áreas de Pesquisa descritas abaixo, sendo que cada área conta com professores orientadores fixos, contratados para essa finalidade, a saber (até 35 bolsas):

	ÁREA DE PESQUISA	PROFESSORES ORIENTADORES FIXOS DO PRO-IC
/	Ciências Sociais Aplicadas	1 – Paulo Roberto de Oliveira Santos 2 – Bianca Borem Ferreira
	Ciências Humanas, Biológicas e da Saúde	1 – Hugo Ribeiro Zanetti 2 – Maria Cláudia Cândida Rodrigues
	Engenharias, Ciềncias Exatas e da Terra	1 – Lucas Francisco Martins

II. Propostas de projetos de IC aprovados sob orientação de docentes de livre iniciativa e a convite de alunos (até 15 bolsas).

Os professores orientadores, sejam fixos ou aqueles convidados por livre iniciativa dos alunos, terão carga horária específica de orientação e serão nomeados pela Direção Geral, dentre aqueles com titulação *Stricto Sensu* e notório saber nas áreas das linhas de pesquisa adotadas.



## 3.3. Da inscrição para o programa de iniciação científica

A inscrição do projeto de iniciação científica para obtenção de bolsa, conforme este edital, deverá ser feita dentro dos prazos estabelecidos, por meio do site da instituição, em ambiente específico.

#### 3.3.1. Dos prazos

As inscrições terão início da data de 06/04/2019 e serão encerradas no dia 19/06/2019.

## 3.3.2. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição

- Documentação do aluno: Cópia simples e legível do RG, do CPF e de comprovante de endereço atualizado, o *Currículo Lattes* atualizado e Histórico Escolar com disciplinas cursadas.
- Documentação do professor orientador: Currículo Lattes atualizado e Declaração de aceite como orientador do projeto.
- III. <u>Ficha de Inscrição</u> preenchida e assinada, contendo todos os dados de identificação dos participantes; cabendo ao professor orientador informar quais alunos serão contemplados por bolsas remuneradas e os pesquisadores voluntários, se houver; (Anexo I)
- IV. <u>Projeto de Pesquisa</u>: conforme modelo contendo Resumo do Projeto,
  Introdução, Referencial Teórico, Justificativa, Objetivos, Metodologia,
  Cronograma de Execução, Viabilidade Financeira, Referências e Anexos,
  se necessário. (por exemplo: protocolos, pareceres de Comitê de Ética e
  da CEUA) (modelo Anexo II);
- V/ Plano de Trabalho: conforme modelo (Anexo III);
- VI. Orçamento detalhado contendo todos os materiais (permanentes e de consumo), com valores efetivos e possíveis fornecedores ao longo do período de vigência do projeto e a autorização/assinatura do responsável pela fonte financiadora (seja fonte pessoal, IMEPAC e/ou terceiros) (Anexos IV e V);
- VII. <u>Declaração</u> da instituição/organização (Pessoa Jurídica) ou colaboradores (Pessoa Física) externos **coparticipante** do projeto (se houver);e



VIII. <u>Pareceres</u>: do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, quando for o caso, com aprovação dos procedimentos ou documento de submissão (prazo de até 30 dias depois da publicação do resultado para apresentação do Parecer Consubstanciado final aprovado).

## 4. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS PROJETOS.

## 4.1. Da submissão dos Projetos de Iniciação Científica

Para concorrer às bolsas de Iniciação Científica, os projetos devem ser submetidos, obedecidos os critérios deste edital e do Regulamento do Pro-IC, considerando:

- I. Inscrição feita dentro dos prazos estabelecidos;
- Apresentação de todos os documentos exigidos, conforme item 3.3.2 deste edital, no ato da inscrição;
- III. Apresentar o Projeto de Pesquisa com assinaturas de todos envolvidos;
- IV. Indicar o docente orientador responsável projeto;
- V. Em casos de grupos com mais de quatro alunos pesquisadores, indicação dos quatro alunos que receberão a bolsa de iniciação científica;
- VI. Aceitação expressa de todas as normas estabelecidas no edital, no Regulamento do Pro-IC e Regimento Geral do IMEPAC.

# 4.1.1. Da organização dos grupos, orientadores e bolsas:

Os projetos de iniciação científica submetidos, devem observar os seguintes critérios:

- I. Grupo com, no máximo, de <u>8 (oito) alunos;</u>
- II. Cada docente poderá orientar, no máximo, de <u>5 (cinco) projetos</u>;
- III. Cada projeto pode obter, no máximo, <u>4 (quatro) bolsas</u>, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) cada;
- IV. Cada aluno pode participar de, no máximo, 1 (um) projeto de IC sob a égide deste edital.





- V. Professores orientadores fixos terão carga horária de 01 hora semanal, para as atividades de apoio ao Pro-IC, além daquelas destinadas à orientação por projeto.
- VI. Professores co-orientadores por livre iniciativa não serão remunerados.

## 4.2. Da Seleção dos Projetos

Concluída a etapa de inscrição, conforme prazos estabelecidos neste edital, os projetos serão encaminhados pela Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura - CEPEC para a primeira etapa de avaliação e classificação dos projetos de IC, sob responsabilidade da CEPEC e do Grupo de Professores Orientadores Fixos do Pro-IC, em seguida os projetos serão encaminhados para a segunda etapa de avaliação, sob a responsabilidade da Banca de Seleção, nomeada pela Direção Geral.

As duas etapas de seleção serão assim organizadas:

- I. 1ª Etapa eliminatória: sob a responsabilidade do Grupo dos Professores Orientadores Fixos do Pro-IC, juntamente com a CEPEC, quando será feita a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, quando serão eliminados os projetos que estiverem em desacordo com as normas deste edital e do Regulamento do Pro-IC;
- II. 2ª Etapa eliminatória e classificatória: sob a responsabilidade da Banca de Seleção de projetos de IC, nomeada pela Direção Geral, quando serão avaliados e classificados os projetos, considerando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	DECO
CKITERIUS	PESO
1. Originalidade e/ou mérito científico	2
2. Relevância social, considerando abordagem de temas como	2
Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental,	
Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade	\
3. Caracterização do problema, foco na justificativa e nos objetivos	2
e clareza das metodologias de trabalho	
4. Coerência dos objetivos em relação aos resultados esperados e	2
relevância científica	
5. Viabilidade técnica e econômico-financeira	1



6. Consistência do Plano de Trabalho e viabilidade de execução dentro do período de 12 meses	1
7. Caráter interdisciplinar e de fortalecimento de habilidades e competências dos alunos-bolsistas	1,5

Caberá à Banca de Seleção, nomeada pela Direção Geral:

- Realizar a avaliação dos projetos inscritos, conforme ficha de avaliação específica, considerando os critérios estabelecidos e classificá-los em ordem decrescente da pontuação obtida;
- Emitir parecer final de classificação, com média das notas da banca, indicando os 12 (doze) primeiros colocados como aprovados, e os demais como classificados;
- III. Emitir parecer dos projetos porventura desclassificados, com a devida justificativa, para a desclassificação:
  - a. inviabilidade de execução do projeto seja por motivos técnicos, legais e/ou financeiros;
  - b. inconsistências na elaboração do projeto de IC;
  - c. plágio na íntegra ou em parte do projeto de IC;
- IV. Em caso de empate na classificação final dos projetos de IC, serão adotados para desempate os critérios, nesta ordem:
  - a. maior pontuação do projeto no critério de mérito acadêmicocientífico;
  - b. maior produção científica dos professores orientadores;
  - c. maior média global de desempenho acadêmico dos alunos integrantes do projeto; e
  - d. major idade do aluno a ser contemplado com a bolsa.

Caberá à Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Cultura - CEPEC, receber o parecer final da classificação dos projetos com indicação dos aprovados e reprovados e dar os devidos encaminhamentos, como publicação dos projetos aprovados no site do IMEPAC, arquivamentos dos documentos de seleção, orientação para registro das bolsas junto ao Núcleo de Acolhimento e



Apoio ao Estudante – NAAE e recebimento de relatórios parcial e final dos projetos aprovados.

## **5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A inscrição de projetos de iniciação científica pelo Pro-IC sujeita o candidato a todas as normas do Regulamento e deste Edital;
- II. Casos omissos não previstos neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Gestora do Pro-IC, com a validação da Direção Geral.

Araguari-MG, 03 de Maio de 2019.

## Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos Divânia Araújo Freitas Diretora Geral

#### Comissão Gestora do Pro-IC

Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Cultura - CEPEC Docentes da Banca de Seleção de Projetos de IC Grupo de Professores Orientadores vinculados ao Pro-IC

